



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



DECRETO Nº 057, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre composição do **Conselho de Alimentação Escolar (CAE)**, e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, **Sr. JAMIS SILVA BOLANDIN**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros (titulares e suplentes) para composição do **Conselho de Alimentação Escolar (CAE)**, de São José dos Quatro Marcos, em suas respectivas representatividades conforme a seguir:

- a) Representantes do **Poder Executivo Municipal**:
Titular: Maria José da Rocha
CPF: 820.205.401-00
Suplente: Dulcimar Mazete Justimiano dos Santos
CPF: 496.199.001-97
- b) Representantes dos **Professores e Alunos**:
Titular: Elismara Cristina Xavier Bejo Monez
CPF: 020.922.091-08
Suplente: Lucilandes Correa de Lacerda
CPF: 918.517.691-53
Titular: Maria Luiza Agostinho Oliveira
CPF: 062.781.391-70
Suplente: Karollyne de Oliveira Salviano
CPF: 096.020.991-35
- c) Representantes dos **Pais de Alunos**:
Titular: Maria Cristina de Souza Oliveira
CPF: 017.258.001-36
Suplente: Eliane dos Santos Santiago
CPF: 941.901.941-15
Titular: Cléia Dias Vieira
CPF: 933.999.101-00
Suplente: Rosimeire Alves de Aguiar



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



CPF: 858.948.001-10

d) Representantes da **Sociedade Civil:**

Titular: Agnaldo Antonio de Souza

CPF: 805.439.281-87

Suplente: Fábio da Costa Leite

CPF: 905.253.451-91

Titular: Claudécir Alves Feitosa

CPF: 395.781.351-45

Suplente: José Braz Bovo

CPF: 429.299.201-68

Art. 2º O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) terá a sua vigência até 05 de abril de 2025, cumprindo-se o disposto na Lei Municipal nº 1.345, de 08 de dezembro de 2010.

Art. 3º Dada a sua composição, o CAE fica assim formado:

Presidente: Elismara Cristina Xavier Bejo Monez (Representante dos Professores)

Vice-Presidente: Maria Cristina de Souza Oliveira (Representante dos Pais de Alunos)

Art. 4º Os membros do CAE exercerão suas funções de acordo com a Lei Municipal nº 891, de 01 de fevereiro de 2001.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 045, de 30 de março de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos-MT, em 14 de abril de 2021.


JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal